



LEI N° 1.735/2009, de 18 de Agosto de 2009.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Campina Verde, por força desta Lei, autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, com a classificação nº. 10.01.01.031.0001.2001.3.1.90.14, visando atender as despesas oriundas da execução do pagamento de despesas de diárias de seus servidores e vereadores aprovadas pela Resolução nº. 005/2009.

Art. 2º. – Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no artigo 1º. são provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

1001.01.031.0001.2003.3.3.90.39 – R\$ 5.000,00
1001.01.031.0001.2006.3.3.90.41 – R\$ 7.000,00
1002.01.031.0001.2004.3.3.90.39 – R\$ 13.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, MG, 18 de Agosto de 2009


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

18/08/09


Secretário Municipal de Administração